

# REGULAMENTO

## 2º PRÊMIO DE INOVAÇÃO DE GOVERNANÇA PORTUÁRIA

CICLO 2024-2025

---

10 DE JUNHO DE 2025

---

EDIÇÃO 2025

ICPEC



2º Prêmio de Inovação de boas práticas de Governança Portuária

Realização:

**ICPEC**  
EDUCAÇÃO & CULTURA

## Sumário

1. Objeto.....	3
2. Público-alvo .....	3
3. Definições .....	4
3.1 Premiação.....	4
3.2 Equipe organizadora .....	5
3.3 Comissão avaliadora .....	5
3.4 Dos critérios de avaliação .....	6
3.4.1 Apuração das notas .....	8
4. Das Inscrições.....	9
5. Requisitos de Elegibilidade.....	10
6. Disposições finais .....	10
7. Anexos .....	11
7.1 Anexo I .....	11
7.2 Anexo II .....	13

# 1. Objeto

Este regulamento estabelece as normas de participação na 2ª Edição do Prêmio Inovação de Governança Portuária, que tem como objetivo principal reconhecer e valorizar projetos ou ações inovadoras, em modelos de gestão, por meio da adoção de práticas, ações, novas tecnologias, otimização de processos ou no uso de ferramentas (tecnológicas ou não), que possibilitaram no período entre Janeiro de 2024 a Março de 2025, melhorar a gestão de processos de organizações, instituições, empresas públicas ou privadas e que realizam atividades ligadas diretamente ao setor portuário.

Além do objetivo principal o prêmio também tem como objetivos secundários:

- Reconhecer e premiar práticas notáveis de governança portuária;
- Promover a disseminação de conhecimento e melhores práticas no setor;
- Incentivar a adoção de padrões elevados de governança e gestão;
- Fortalecer a reputação e a credibilidade das organizações premiadas.

# 2. Público-alvo

O 2º Prêmio de Boas práticas de Governança Portuária destina-se às empresas (públicas ou privadas) e profissionais, instituições, associações e dentre outras formas de organização, que atuem diretamente junto ao setor Portuário e que tenham instituído projetos e/ou ações, voltadas à melhoria no processo de gestão e governança portuária.

Dessa forma, o prêmio é direcionado a Diretores, gerentes, líderes de projetos, grupos de trabalho e dentre outras formas de gestão, adotadas e que comprovadamente obtiveram durante o período compreendido entre Janeiro de 2024 a Março de 2025, ganhos de competitividade ou de melhoria na eficiência da governança institucional em qualquer área ou setor da empresa.

## 3. Definições

O prêmio destina-se a premiar a empresa ou instituição, que notadamente comprovar que implantou, durante o período estabelecido neste regulamento, projetos ou ações inovadoras junto à organização ou terceiros que geraram ganhos relevantes (financeiros ou não) para empresas ou outras instituições ligadas ao setor portuário.

Destaca-se que esta 2ª edição do prêmio é organizada **pelo Instituto Conhecer pela Educação e Cultura (ICPEC)**, ressaltando que a participação da instituição ou de qualquer um de seus associados, junto a esta edição do prêmio é vedada.

### 3.1 Premiação

A empresa vencedora do prêmio obterá a título de premiação:

- a) Troféu personalizado;
- b) Certificado de premiação;
- c) Entrega do prêmio, junto ao representante designado pela empresa, em cerimônia exclusiva, no dia 11 de setembro de 2025 a partir das 14 horas;
- d) Divulgação, junto a todos os canais eletrônicos e redes sociais do ICPEC.

**Nota: Os projetos que não forem premiados, também serão divulgados junto às páginas e canais de comunicação do ICPEC.**

## 3.2 Equipe organizadora

A equipe organizadora do 2º Prêmio de Inovação de Governança Portuária é composta pelos seguintes membros designados pelo ICPEC:

A. **Fabricio Bernardes Diniz:** Diretor Presidente do ICPEC, Administrador e Mestre em administração, com mais de 14 anos de atuação no setor portuário e 25 anos em consultorias e docente em logística.

B. **Hudson dos Santos:** Diretor Acadêmico do ICPEC, Administrador e Especialista em Finanças Corporativas, além de auditor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e com mais 30 anos em consultorias e docente em logística.

C. **Gustavo Pavesi Izoton:** Diretor Jurídico do ICPEC, Advogado e Especialista em Controladoria e Finanças, com mais de 7 anos de atuação no setor portuário.

Esta equipe é responsável por elaborar e aprovar o regulamento do prêmio em questão, bem como disponibilizar a sua divulgação.

**Nota: As eventuais dúvidas poderão ser realizadas através dos canais abaixo:**

**E-mail: [contato@icpec.org.br](mailto:contato@icpec.org.br)**

**Whats app: +552798871 2411**

## 3.3 Comissão avaliadora

Os membros do comitê de avaliação são compostos pelos seguintes profissionais convidados pelo ICPEC:

**Eduardo Martins:** Diretor do ISCIA - Licenciado em Finanças pelo ISCEF. Mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional pelo ISEG. Frequência do Programa de Doutorado em Gestão Empresarial Aplicada, no ISCTE-IUL, na INDEG Business School; Docente Coordenador do ISCIA, responsável pelo Departamento de Tecnologias do Mar (DETMAR), Coordenador do Mestrado em Gestão Portuária; foi Presidente do Conselho de Administração do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Membro do CA da Administração do Porto de Lisboa.

**Enildo Moreira Ferreira:** Conselheiro e consultor do ICPEC – Mestre em gestão Portuária, com mais de 35 anos de atuação no setor portuário, docente, consultor e pesquisador no setor, com ampla experiência em gestão e governança no setor portuário.

**Luiz Fernando Barbosa Santos:** Advogado associado ao Escritório da Gomes&Santos Advogados associados, engenheiro civil e docente do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), com mais de 15 anos de experiência em Direito Portuário, Propriedade Industrial e Intelectual, Concorrência e Regulação.

Os membros da avaliação irão avaliar todos os projetos entregues no padrão estabelecido no ANEXO I, deste regulamento.

### **3.4 Dos critérios de avaliação**

Para efeito de avaliação, os membros da comissão de avaliação irão avaliar, com base na percepção individual, os seguintes critérios:

**a) Relevância da ação inovadora:** Nível de relevância da ação ou projeto desenvolvido, visando avaliar na percepção dos membros da comissão quanto a importância da ação ou projeto, para o desenvolvimento do setor portuário. Cada membro da comissão irá pontuar, com base na seguinte escala:

- 1 – Baixa relevância;
- 2 – Pouca relevância;
- 3 – Moderada relevância;
- 4 – Alta relevância.
- 5 – Elevada relevância.

**b) Ineditismo da ação inovadora:** Grau de ineditismo da ação ou projeto desenvolvido, visando medir o nível de inovação, para o desenvolvimento do setor portuário. Cada membro da comissão irá pontuar, com base na seguinte escala:

- 1 – Baixo ineditismo;
- 2 – Pouco ineditismo;
- 3 – Moderado ineditismo;
- 4 – Alto ineditismo.
- 5 – Elevado ineditismo.

**c) Melhoria do Nível de Governança:** Grau de melhoria do nível de governança a partir da ação ou projeto desenvolvido junto à instituição. Cada membro da comissão irá pontuar, com base na seguinte escala:

- 1 – Baixíssima melhoria do nível de Governança;
- 2 – Pouca melhoria do nível de Governança;
- 3 – Moderada melhoria do nível de Governança;
- 4 – Alta melhoria do nível de Governança;
- 5 – Elevada melhoria do nível de Governança.

**d) Vídeo de apresentação da ação:** Vídeo de Apresentação da ação/projeto, de boas práticas de governança portuária, que foi implantado na organização, de até 3 minutos, o vídeo deverá conter minimamente as seguintes informações: i) Nome do projeto/ação desenvolvido; ii) Período que ocorreu a implantação do projeto; iii) Breve descrição dos objetivos do projeto; iv) Como o projeto atingiu os resultados; v) Os resultados que foram obtidos a partir da implantação do projeto.

- Nota atribuída em consenso pela comissão para avaliação do vídeo:  
Entre 1 e 10

**NOTA: Os participantes deverão disponibilizar, junto ao formulário de inscrição, link para o vídeo gravado de até 03 (três) minutos, disponibilizado no YouTube (em modo público) apresentando o projeto que foi desenvolvido nos moldes acima;**

### 3.4.1 Apuração das notas

Para efeito da apuração dos indicadores, será atribuída pontuação às avaliações realizadas por cada membro da comissão, conforme apresentado na tabela 1 abaixo:

Critério	Escala QUESTIONÁRIO	Peso da Nota atribuída	Nota máxima INDIVIDUAL (X1)	Nota máxima COMISSÃO (x3)
Relevância da ação inovadora	1	1	1	1
	2	3	3	9
	3	6	6	18
	4	8	8	24
	5	10	10	30
Ineditismo da ação inovadora	1	1	1	1
	2	3	3	9
	3	6	6	18
	4	8	8	24
	5	10	10	30
Melhoria do Nível de Governança	1	1	1	1
	2	3	3	9
	3	6	6	18
	4	8	8	24
	5	10	10	30

**Tabela 1:** Nota avaliação comissão avaliadora

Com base na tabela 1 a pontuação máxima que pode ser obtidas a partir dos critérios apresentados será de **90 pontos**, considerando a nota atribuída pelos 3 avaliadores.

Cabe destacar que a empresa que optar pelo envio do vídeo de apresentação, este será avaliado pela comissão avaliadora e será atribuída nota que poderá variar entre 1 e 10 pontos, avaliado conforme critérios apresentados no Anexo I deste regulamento. Logo o somatório total de notas que pode ser obtido pelo projeto/ação enviado será de **100 pontos**.

Em sequência, será estabelecido o ranking, informando, por e-mail, a todas as empresas inscritas o ranking final e divulgando publicamente a empresa vencedora da 2ª Edição do Prêmio de boas práticas Inovadoras de Governança Portuária, em conformidade ao estabelecido no cronograma contante do Anexo II deste regulamento.

A comissão avaliadora irá atribuir as notas dos projetos/ações com base nos critérios acima apontados e em sequência, irá estabelecer o ranking, informando, por e-mail, a todas as empresas inscritas, o ranking final e divulgando publicamente a empresa vencedora da 2ª Edição do Prêmio de boas práticas Inovadoras de Governança Portuária, em conformidade ao estabelecido no cronograma contante do Anexo II deste regulamento.

**NOTA: Em caso de empate, caberá a comissão avaliadora definir a ação/projeto vencedor, não sendo possível duas ou mais Instituições/empresas vencedoras.**

## 4. Das Inscrições

As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, via formulário disponível na página oficial da 3ª Conferência Internacional de Portos ou através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9nhWJdoAnCDtamCxmIMSTqGk82L-RZGoYctSYn2ncxF6WWA/viewform?usp=header>

Cada empresa pode inscrever apenas um projeto por ação/projeto desenvolvido no período de apuração, podendo cada empresa submeter no máximo 3 projetos por CNPJ da empresa ou instituição na área relacionada.

Ressaltamos que para validação das inscrições as empresas interessadas deverão:

- a) Preencher o formulário de inscrição, informado, até o dia 20 de julho de 2025;
- b) O envio do link do vídeo é opcional, contudo, as empresas que não realizarem o envio obterão nota 0 (zero), neste quesito;
- c) A inscrição implica na aceitação integral das regras deste regulamento.

**NOTA:** Empresas ou instituições que façam parte do mesmo grupo econômico e que também atuam no setor portuário somente poderão submeter, em conjunto, os tetos de projetos acima estabelecidos.

## 5. Requisitos de Elegibilidade

É vedada a participação do prêmio:

- a) Empregados ou gestores que tenham qualquer grau de parentesco ou vínculos com a organização do prêmio ou da comissão avaliadora;
- b) Que tenham contribuído com a elaboração ou execução do regulamento;
- c) Cujos gestores ou lideranças idealizadoras da ação tenham sido envolvidas em penalidades ou processos incompatíveis com os princípios éticos do prêmio.

## 6. Disposições finais

Os organizadores do prêmio se reservam ao direito de modificar, suspender ou cancelar este regulamento, tempestivamente e sem que haja qualquer tipo de prejuízo os participantes.

Os Casos Omissos serão decididos pela Equipe Organizadora do prêmio.

Desde já esperamos e desejamos a todas as instituições uma excelente participação no prêmio e torcemos para que grandes projetos que foram desenvolvidos sejam enviados e compartilhados com o setor portuário.

Atenciosamente



Fabricio Bernardes Diniz

Presidente da Comissão organizadora e Diretor Presidente do ICPEC

## 7. Anexos

### 7.1 Anexo I

#### Critérios de avaliação 2º Prêmio de inovação de boas práticas de Governança Portuária

Acessar o formulário eletrônico disponibilizado no link abaixo e preencher as informações conforme consta nos critérios abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9nhWJdoAnCDtamCxmIMSTqGk82L-RZGoYctSYn2ncxF6WWA/viewform?usp=header>

<b>Critério</b>	<b>Objetivo do critério</b>	<b>O que deve ser demonstrado?</b>	<b>Apresentação de evidências<sup>1</sup></b>
Relevância da ação inovadora	Demonstrar o quão relevante o projeto representou para a empresa e o setor portuário	Deve ser demonstrado o que a ação/projeto gerou de benefícios tais como: Ganhos de eficiência, redução de custos, melhoria da imagem institucional, dentre outros ganhos obtidos, que foram relevantes para a empresa e que possam inspirar outras empresas do setor portuário.	Deverão ser enviados, caso possuam: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de resultados obtidos;               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reportagens;</li> <li>• Atas de reunião;</li> </ul> </li> <li>• Relatórios de auditoria;</li> <li>• Quaisquer outros documentos que a empresa julgar relevante para evidenciar</li> </ul>
Ineditismo da ação inovadora	Demonstrar o grau de inovação da proposta/projeto desenvolvido	Demonstrar o nível de inovação do projeto, de maneira a comprovar que a ação representou inovação, seja esta inovação ao nível local, nacional ou internacional.	Deverão ser enviados, caso possuam: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de resultados obtidos;               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reportagens evidenciado a inovação;</li> <li>• Documento ou certificação expedida por órgão ou entidade competente e que possa validar a informação</li> </ul> </li> <li>• Quaisquer outros documentos que a empresa julgar</li> </ul>

			relevante para evidenciar
Melhoria do Nível de Governança	Demonstrar a contribuição do projeto/ação na melhoria da governança da empresa a partir de sua implementação	Demonstrar que a partir da ação a empresa obteve ganhos significativos na gestão do negócio, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de riscos</li> <li>• Maior eficiência no processo decisório</li> <li>• E dentre outras ações</li> </ul>	Deverão ser enviados, caso tenha: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de auditoria;</li> <li>• Documento ou certificação expedida por órgão ou entidade competente e que possa validar a informação;</li> <li>• Quaisquer outros documentos que a empresa julgar relevante para evidenciar</li> </ul>
Video de apresentação	Apresentar, de forma clara e objetiva, uma visão holística do projeto.	Demonstrar e compartilhar com a comunidade portuária, como as ações adotadas representaram em ganhos significativos para o negócio	Envio do link do vídeo junto link de inscrição

<sup>1</sup> Os organizadores garantem que as informações enviadas serão mantidas em sigilo, ficando a sua análise restrita aos membros da comissão avaliadora. No entanto os organizadores recomendam que o envio das informações fique restritas às exigências do prêmio, evitando dessa forma cautela no envio de informações ou relatórios que possa comprometer a competitividade do negócio.

## 7.2 Anexo II

### Cronograma do 2º prêmio de inovação de boas práticas de governança portuária

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
10/06/2025	Divulgação do regulamento do prêmio
10/06/2025	Abertura das inscrições
10/06/2025 a 20/07/2025	Período para envio de questionamentos à comissão organizadora
20/07/2025	Encerramento das inscrições
04/08/2025	Divulgação dos resultados
11/09/2025	Entrega da premiação